



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Penedo – AL**, através do Prefeito Ronaldo Pereira Lopes, **CONVOCA** os (as) concursado (as) abaixo relacionado aprovados no **Concurso Público nº 01/2020**, para comparecer no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Penedo, situado a rua Dâmaso do Monte s/n, para apresentarem documentos, habilitações exigidas nesse Edital, além dos exames médicos, quando será cientificado do dia, horário e local marcado para realização do exame médico pré-admissional. **Os nomeados aptos** tomarão posse de seu respectivo cargo no dia 18 de janeiro de 2024, conforme relação abaixo descrita:

MONITOR DE GOVERNANÇA - 40H			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota Final
1676471	DEYVISON CAVALCANTE DOS SANTOS	1	71
1689760	JOSIAS BARBOSA COELHO	2	70

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 25H			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota Final
1676469	CLOEL AUGUSTO LIMA DA SILVA JUNIOR	1	52,4
1686748	MONNIQUE ELAINE XAVIER FREIRE	2	40,4

PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 25H			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota Final
1688108	SIDNEY ROBERTO SILVA DOS SANTOS	1	62
1690116	VANESSA FERRERIA PEREIRA	2	52,2
1674712	ROMARIO JOSE DE BRITO	3	52,2
1690096	CLAUDIVAN DA SILVA SANTANA	4	51,6

PROFESSOR DE HISTÓRIA - 25H			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota Final
1691851	FÁBIO BARBOSA DA SILVA	1	52,8
1692227	RAFAEL CARDOSO DE OLIVEIRA	2	52,6
1684949	MARIA FERNANDA DOS SANTOS	3	51,8

Ronaldo Pereira Lopes





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - 25H			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota Final
1683428	DANILO MENDONÇA BARROZO	1	55,2
1690216	JOSÉ ALDO DA SILVA JÚNIOR	2	55,2
1683674	DÉBORA DE BARROS ABADE	3	53

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - 25H			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota Final
1678655	JAMESSON LUIZ DOS SANTOS PCD (pessoa c/ deficiência)	1	66,6
1680009	MARIA LÚCIA DE SANT'ANA NASCIMENTO	2	63,8
1683012	JANYELLEN MARTINS SANTOS	3	63
1680070	JOSUEL DOS SANTOS	4	58,8
1676171	FERNANDA EMANUELLY RAMOS SANTOS	5	58,6

PROFESSOR DE MATEMÁTICA – 25H			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota Final
1688961	JACKSON FARIAS DA SILVA PCD (pessoa c/ deficiência)	1	36,2
1686116	JEAN JÚLLIAN DOS SANTOS FERREIRA	1	63,2
1675380	TIAGO PAULINO SANTOS	2	55,4
1690336	PAULO VITOR DA SILVA RODRIGUES	3	54,6
1690125	RUDIERES DOS SANTOS LIMA	4	53,8
1681570	CAMILA EMANUELE GOMES DA SILVA	5	52,2
1675276	DENYS CARLLOS GARCIA DE OLIVEIRA	6	50,6
1684594	JAELSON JOSÉ DE ARAÚJO	7	48,8

PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS 25H (POLIVALENTE)			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota Final
1684847	CINTHYA SANTOS LIMA	1	56,4
1676946	ANDREZA DA SILVA GOMES	2	53,2
1692770	AMANDA LAISE CORREA SILVA	3	52,2
1677166	EMERSON JOSE AMORIM DA SILVA	4	50,8
1675677	ARAMIS DE FRANCA SANTOS	5	50,6
1686760	LUCIENE DOS SANTOS SILVA	6	49,6
1674306	ROSY MOTA SOARES	7	48,4

Ata



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

1684072	KÁTIA ARAUJO DA SILVA	8	48,2
1676417	PRISCILLA CALUMBI ANDRADE	9	48
1684313	ANA FLÁVIA TEIXEIRA	10	47,6
1681410	ROSIMEIRE ALEXANDRE FERREIRA	11	47,6
1680050	JACIELLE NASCIMENTO NUNES	12	47,4
1690779	ELOISA D' MARILLAC LUZ RODRIGUES PACHECO	13	47,2
1691003	TASSIA DE FARIAS OLIVEIRA	14	46,8
1684576	WILLIANA CICERA BEZERRA	15	46,8
1688750	MARIA JOSÉ MARQUES DE SOUSA	16	46,8
1687467	ALINE DANTAS LUZ FERREIRA	17	46
1691024	PAULA GRAZIELA DOS SANTOS BARBOSA	18	46
1684769	JOSEMEIRE RODRIGUES DA FONSECA	19	46
1677283	ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS	20	46
1675984	KARINA KELLY AMANCIO	21	46
1678876	WANESSA MOREIRA DOS SANTOS NÉLO	22	45,8
1684206	ANA SOFIA SILVA	23	45,2
1690661	FERNANDA CABRAL DOS SANTOS	24	45,2
1680534	EDJANE SANTOS ALVES	25	45
1687829	JOYCE DANTAS FARIAS	26	45
1688817	TAMARA DE OLIVEIRA SILVA	27	44,8
1690558	JANIEL DE SOUZA	28	44,4
1688100	QUITERIA TEREZA SANTOS	29	44,4
1693263	ADIRLENE MEDEIROS DA COSTA	30	44,4
1690281	CLÉDIJA PEREIRA DE LIRA SANTOS	31	44,2
1681552	JANIELE DOS SANTOS SILVA	32	44,2
1687004	GEFFERSON PEREIRA DOS SANTOS	33	44,2
1692799	GLEIDE SELMA DOS SANTOS LIMA	34	43,6
1675958	ALESSANDRA GRIGORIO DE SOUZA OLIVEIRA	35	43,6
1689688	ANACELY CORREIA DE FREITAS	36	43,4
1692080	YANA OLIVEIRA DE ARAÚJO	37	43,4
1676531	EDJANE DA SILVA PINHEIRO	38	43,4
1681546	JAQUELINE DOS SANTOS SILVA	39	43,4
1674419	MARILIA SANTOS LESSA	40	43,4
1676330	NIVIA VIEIRA COUTINHO SOARES	41	43,4
1684806	GIVANETE DOS SANTOS RODRIGUES TEODORO	42	43,4
1689047	ROBERTA DE OLIVEIRA ROCHA	43	43,2
1689632	LUCIANE OLIVEIRA DE LIRA	44	43,2
1676108	ROSIANE ALVES PEREIRA MONTEIRO	45	42,8
1674314	MARISELMA FERREIRA BARBOSA	46	42,8

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

1676089	ELIANE CHAGAS DOS SANTOS	47	42,8
1684319	SINTIA ALVES DE MELO MACHADO	48	42,8
1688182	MARIA CICERA SANTOS DA SILVA	49	42,6
1687464	THYAGO BRUNNO ROCHA OLIVEIRA	50	42,6

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 40H			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota Final
1674457	JUDAR BENHUR PORFIRIO DE OLIVEIRA	1	69
1675717	DANIELY DENNISE FERREIRA SOARES	2	61

Penedo/AL, 18 de dezembro de 2023.


Ronaldo Pereira Lopes
Prefeito Municipal de Penedo



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

1. DA DOCUMENTAÇÃO E EXAMES CLÍNICOS

1.1. O(a) candidato(a) convocado deverá ter no ato da nomeação e posterior convocação para posse, o mínimo 18 (dezoito) anos completos, e ainda, apresentar de pronto os seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento
- b) Certidão de Nascimento do filho
- c) Declaração de frequência dos filhos na Escola (menores de 14 anos)
- d) Carteira de vacinação dos filhos (menores de 05 anos)
- e) Carteira de Identidade (RG)
- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- g) Comprovante de residência (atualizado)
- h) Título de Eleitor
- i) 02 (duas) fotos 3x4 (recente)
- j) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral. (disponível em: www.tse.jus.br)
- k) Reservista (se for do sexo masculino)
- l) Carteira de trabalho – CTPS
- m) CNH (Carteira Nacional de Habilitação)
- n) PIS/PASEP
- o) Certidão fornecida por cartório distribuidor da comarca de residência do candidato, comprovando não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, de ações cíveis e criminais. (disponível em: www.tjal.jus.br)
- p) Atendimento dos requisitos mínimos estabelecidos em Edital para exercício do Cargo:
 - Comprovante de Escolaridade (Histórico escolar)
 - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível intermediário/superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
 - Registro em órgão de classe e comprovante do Conselho que conste situação REGULAR, quando necessário.
- q) Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência deverão apresentar o Atestado de Perícia Médica comprovando a deficiência
- r) Declaração de não acúmulo de cargo (em anexo)
- s) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar (em anexo)
- t) Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10 (dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal (em anexo).

1.2. Os modelos das declarações exigidas se encontram em anexo ao referido edital.



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

- 1.3. A Prefeitura Municipal de Penedo irá disponibilizar um médico do quadro do município para a realização do **Exame Admissional**; *clínico e físico*, resguardada a compatibilidade dos(as) candidatos(as) concorrentes como Pessoa com Deficiência PcD.
- 1.4. Os Exames Complementares a serem apresentados ao médico do trabalho quando da realização do **exame admissional**, podendo a critério do profissional, ser requisitado exames adicionais.
 - 1.4.1. Os exames requisitados são obrigatórios e correrão às expensas do(a) candidato(a).
 - 1.4.2. Exames laboratoriais e de imagens para todos os cargos:
 - a) Laudo Psicológico das faculdades mentais aptas ao trabalho;
 - b) Hemograma completo em jejum;
 - c) Glicemia em jejum;
 - d) Perfil lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e triglicérides);
 - 1.4.3. Considerar-se-ão válidos resultados de exames realizados com antecedência de até três meses da data da avaliação médica.
- 1.5. Além dos exames descritos nas alíneas “a” até “c” do subitem 1.4.2 deste Edital, os(as) candidatos(as) aprovados(as) *professor de educação física, professor de geografia, professor de história, professor de Língua Inglesa, professor de Língua portuguesa, professor de matemática, professor séries iniciais 25h (polivante)*, deverão apresentar os seguintes exames específicos:
 - a) Avaliação Fonoaudiólogo
- 1.6. Os exames descritos nos itens 1.4.2 (alíneas de “a” a “c”); 1.5 (alíneas de “a” a “b”), serão custeados pelo candidato, exceto aqueles disponibilizados pela rede pública de saúde, podendo ser realizados no domicílio do candidato.
- 1.7. O exame admissional de todos os candidatos a ser realizado por médico do trabalho, será custeado pelo Município de Penedo.
- 1.8. O candidato que não preencher todos os requisitos acima elencados, mesmo aprovados e classificados no Concurso, acarretará a nulidade de sua participação, bem como sua responsabilização nos termos da Lei Penal, em caso de prestação de informações falsas.
- 1.9. Os documentos acima relacionados deverão ser comprovados por meio de apresentação da documentação original, será eliminado do Concurso Público aquele candidato que não apresentar a documentação no período estipulado neste edital, assim como aquele candidato (a) que for considerado inapto no exame médico pré-admissional.





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

- 1.10. A Prefeita Municipal de Penedo reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legais e necessários para o ato da nomeação dos candidatos para os respectivos cargos/perfis/profissionais.
- 1.11. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) excluído(a) do Concurso Público.
- 1.12. Os candidatos que tiveram sua documentação aprovada, tomará posse de seu cargo, no dia 18 de janeiro de 2024, às 09:00 horas, no Teatro sete de setembro, situado na Av. Floriano Peixoto, nº 61, Centro Histórico.



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE NÃO-ACUMÚLO DE CARGO PÚBLICO

Eu _____, Infra-assinado, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, em cumprimento ao que determina os artigos 16, parágrafo 5º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e 37, incisos XVI e XVII da Constituição da Republica/88, **DECLARO** para todos os efeitos legais e sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, que **NÃO** ocupo ou recebo proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública na Administração Pública Direta, Indireta, na suas subsidiárias, bem como em qualquer sociedade controlada pelo Poder Público, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Local, _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR RESPONDENDO A INQUÉRITO POLICIAL OU A PROCESSO CRIMINAL

Eu _____, Infra-assinado, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro sob as penas da lei, que **não respondo processo criminal e/ou inquérito policial**, tanto no Estado de domicílio quanto nos demais entes federativos, e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

“Art. 299

—

Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Local, _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA

Eu, _____, infra-assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, **não haver sofrido ou estar cumprindo**, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Local, _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura